

ANEXO IV – Modelos das Declarações

ANEXO V – Modelo da Proposta de Preços

Orocó/PE, 04 de Fevereiro de 2025.

Célia Maria da Silva Pereira
Secretária de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de **dedetização e desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de aves e morcegos**, abrangendo uma área de **16.282 m²**, nas áreas internas e externas dos prédios da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas vigentes, utilizando produtos devidamente registrados na **Anvisa e no Ministério da Saúde**, de modo a garantir a segurança dos servidores, alunos, pacientes e demais usuários das instalações públicas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade desta contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- **Proteção da saúde pública:** Controle de pragas e vetores para evitar a disseminação de doenças como leptospirose, dengue, chikungunya, zika vírus, febre maculosa, entre outras.
- **Preservação do patrimônio público:** A descupinização evitará danos estruturais ao madeiramento das edificações municipais.
- **Conformidade com normas sanitárias:** O controle adequado de pragas está alinhado às diretrizes da **Vigilância Sanitária** e normas ambientais, garantindo ambientes seguros para servidores e munícipes.
- **Prevenção e mitigação de riscos:** A contratação reduz a incidência de problemas estruturais e sanitários causados por pragas urbanas, assegurando a eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

3.1. Dedetização e Desinsetização

- Controle de baratas, formigas, aranhas, pulgas, carrapatos, escorpiões e demais insetos rasteiros e voadores.

- Aplicação de produtos adequados para o controle de insetos em áreas internas e externas.
- Uso de formulações seguras para seres humanos e animais domésticos.

3.2. Desratização

- Controle de roedores por meio de técnicas apropriadas, como iscas, porta-iscas e aplicação de substâncias raticidas de baixa toxicidade para humanos e animais domésticos.
- Monitoramento e inspeção das áreas para identificação de focos de infestação.

3.3. Descupinização

- Tratamento químico em madeiramentos e estruturas vulneráveis a cupins e brocas.
- Aplicação de inseticidas específicos por meio de injeção direta em móveis e estruturas de madeira.
- Inspeção detalhada para identificar áreas críticas e prevenir novos ataques.

3.4. Desalojamento de Aves e Morcegos

- Adoção de medidas para impedir o acesso e nidificação de aves e morcegos nos prédios públicos.
- Uso de técnicas como instalação de barreiras físicas, aplicação de produtos repelentes e captura controlada.
- Garantia de que as ações sejam realizadas conforme normas ambientais, respeitando a legislação vigente de proteção à fauna.

4. QUANTITATIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor Total
1	Dedetização e desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de aves e morcegos	m ²	16.282	3,82	62.197,24

A empresa contratada deverá apresentar um cronograma de execução detalhado, garantindo a cobertura de todas as áreas especificadas.

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Registro no **Conselho Regional de Química (CRQ)** e demais órgãos competentes.
- Licenciamento ambiental e autorização da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)** para o uso de produtos químicos.
- Apresentação de **atestado de capacidade técnica** emitido por entidade pública ou privada que comprove experiência mínima de 2 anos na execução de serviços similares.
- Declaração de responsabilidade técnica assinada por profissional legalmente habilitado.

- Certidão de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços dentro do prazo estipulado no contrato e conforme as especificações técnicas definidas.
- Utilizar **somente produtos licenciados e autorizados pela Anvisa e Ministério da Saúde.**
- Garantir a segurança e proteção de pessoas, animais e meio ambiente durante a execução dos serviços.
- Disponibilizar **equipe técnica qualificada**, incluindo um responsável técnico para acompanhamento da execução.
- Fornecer relatório detalhado após cada serviço, contendo a descrição dos produtos utilizados, locais atendidos e orientações para manutenção preventiva.
- Realizar a destinação correta de resíduos químicos e embalagens conforme legislação ambiental vigente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE deverá:

- Disponibilizar acesso às áreas a serem tratadas, garantindo que a empresa possa executar os serviços sem impedimentos.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com o contrato.
- Emitir a **Ordem de Serviço** para o início da execução e avaliar os relatórios entregues pela contratada.
- Efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato e após a comprovação da correta execução dos serviços.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- O prazo para execução dos serviços será de **até 30 (trinta) dias** a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado conforme legislação vigente, para garantir a manutenção preventiva e corretiva dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Prefeitura Municipal de Orocó/PE, responsáveis por:

- Acompanhar a execução dos serviços e registrar possíveis irregularidades.
- Exigir relatórios e documentação comprobatória da execução.
- Aplicar penalidades, caso constatadas falhas na execução.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- **Advertência formal.**
- **Multa de até 10% sobre o valor total do contrato** em casos de execução irregular ou atraso não justificado.
- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** por até 5 anos.
- **Rescisão contratual por inexecução dos serviços.**

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas por outras administrações públicas e cotação junto a empresas do setor.

A média dos valores levantados será utilizada como base para a **formação do preço de referência** do edital de licitação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação visa assegurar ambientes livres de pragas e vetores urbanos, promovendo **segurança sanitária e preservação do patrimônio público**. A execução dos serviços deverá seguir as **melhores práticas técnicas e normativas**, garantindo a eficiência e qualidade dos resultados esperados.

Orocó-PE, 29 de Janeiro de 2025

Alberonny Gomes e Silva
Secretário de obras e serviços públicos